

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2582/75

INTERESSADA: Liliana Farah Zaiter
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias
PARECER CEE nº 1562/75, CSG, Aprov. em 28/05/75, Comunicado ao
Pleno em 04/06/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Liliana Farah Zaiter, filha de Jamil Pedro Zaiter e de D. Ivete Farah Zaiter, Cédula de Identidade RG nº 7.800.187, nascida aos 2 de Junho de 1956, em Pindamonhangaba, residente e domiciliada em Pindamonhangaba, na rua Bicudo Leme nº 102, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no IEE "João Gomes de Araújo", em Pindamonhangaba.

Em continuação, frequentou as 1ª e 2ª séries do curso colegial, no mesmo estabelecimento.

A seguir, frequentou dois semestres no ano de 1975, na Clearfield Área Senior High School, de Clearfield, Pennsylvania, EEUU.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Liliana Farah Zaiter, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e de Organização Social e Política do Brasil, nível de terceira série. A escola em que fizer esses exames, por determinação da Secretaria da Educação, poderá expedir à interessada o certificado de conclusão do curso.

São Paulo, 28 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do

Presentes os nobres Conrelheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 28 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da Presidência